ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1680 de 23 de dezembro de 1994.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que específica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 ((oitenta Mil Reais), no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1994, a seguinte Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO:	15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA:	81-ASSISTÊNCIA
SUB-PROGRAMA:	487-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE	1048-CONTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO
CÓDIGO ELEMENTO	4110-OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação proveniente de repasse da União ao Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1994.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

ALVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário

nmb.